

Edital

05/2017

APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Página 1 de 7

A Gerente do Centro de Treinamento Centro de Formação Profissional de Taquaralto, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins – SENAI-DR/TO, Patrícia Rebelo Vaz, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que está aberto o Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2017, do Aprendizagem Industrial em Auxiliar de **Edificações (vagas remanescentes para comunidade)** do SENAI-DR/TO, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **8 (oito) vagas gratuitas** para o Curso de Aprendizagem Industrial para Candidatos, através da Unidade Escolar Centro de Formação Profissional de Taquaralto.
- 1.2 O Processo Seletivo e as matrículas dos candidatos serão regidos pelas condições estabelecidas neste edital e executado pela respectiva Unidade Escolar do SENAI.
- 1.3 A inscrição no Processo Seletivo e efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.
- 1.4 O curso é gratuito e não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas neste edital.

2. DOS CURSOS

- 2.1 Serão oferecidas de 8 (oito) vagas, conforme ANEXO 1 – Relação de número de vagas e requisito de acesso.
- 2.2 As aulas serão realizadas de segunda à sexta feira durante todo o decorrer do curso.

Nota 1. A carga horária do curso refere-se apenas a carga horária fase escolar, tendo em vista que as vagas são destinadas a aluno sem vínculo com empresa, ou seja, sem contrato de aprendizagem industrial.

Nota 2. Ao concluir o curso o aluno receberá certificado de Qualificação Profissional Básica.

3. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS

- 3.1 Não estar matriculado em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI-DR/TO, na data de início das aulas.
- 3.2 Atender aos requisitos de idade e escolaridade mencionados no ANEXO 1.
- 3.3 Os candidatos devem ter a idade mencionada no primeiro dia de aula do curso escolhido.
- 3.4 A idade máxima prevista no ANEXO 1 não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

4. DA FORMA DE INGRESSO

- 4.1 O ingresso no processo seletivo é por ordem cronológica de matrícula das vagas de cada curso/turno, conforme disponibilidade.
- 4.2 Serão selecionados os candidatos que atenderem os pré-requisitos idade e escolaridade constante no ANEXO 1 e apresentarem toda a documentação necessária no ato da matrícula prevista no item 5.2.
- 4.3 Para matrícula o candidato deve comparecer no endereço abaixo com toda documentação exigida, dentro do período determinado neste Edital – ANEXO 2 – Cronograma de Matrícula.
- 4.4 Cada candidato só poderá se matricular para um único curso.
- 4.5 As matrículas ocorrerão exclusivamente de forma presencial, nos seguintes endereços:

Unidade Escolar	Local, Endereço e Horário de Funcionamento
Centro de Formação Profissional de Taquaralto	Avenida Tocantins, Nº 06-A, Quadra 09, Setor Morada do Sol, Taquaralto - Tocantins Tel.: +55 (63) 3225-1800 Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h horas

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Para realização da matrícula é necessário o candidato comprovar que está estudando ou apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 5.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula:
 - Carteira de Identidade (RG);
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Declaração da escola ou histórico escolar ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

- Comprovante de endereço (atualizado).
- Assinar o Termo de Compromisso da Gratuidade Regimental disponibilizado pelo SENAI.

Nota Importante: Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

- 5.3. A efetivação da matrícula no curso implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital e regras do SENAI DR/TO.
- 5.4. A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, os quais deverão apresentar os seguintes documentos expedidos por órgão competente e válido em território nacional:
- Procuração devidamente registrada em cartório;
 - Cópia autenticada dos documentos de identificação do candidato (cédula de identidade ou outro documento com foto e CPF);
 - Cédula de identidade própria.
- 5.5. Os candidatos estrangeiros para realizar sua matrícula deverão apresentar: passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

6 Da Matrícula de Candidatos com Deficiência

- 6.1.1 No ato da matrícula para o Processo Seletivo, o candidato deverá declarar a sua deficiência na Ficha de Matrícula, apresentar laudo médico (original) atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2 O laudo médico será retido e ficará anexado à ficha de Matrícula do Candidato. O candidato com deficiência que não apresentar o laudo médico, não será assim considerado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Matrícula.
- 6.1.3 Não há percentual de vagas reservadas para candidatos com deficiência. Estes concorrerão com os demais candidatos às vagas universais disponibilizadas no Processo Seletivo.

7. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

- 7.1 A declaração falsa ou inexata dos documentos apresentados no ato da matrícula no curso, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula e/ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 7.2 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Unidade Escolar do SENAI DR/TO o direito de excluir o candidato que não atender os requisitos necessários para o curso.
- 7.3 A matrícula do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8. DA ELIMINAÇÃO

- 8.1 Não poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que:
- a. Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental no SENAI DR/TO na data de início das aulas;
 - b. Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as

- condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c. Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;
- d. Desobedecer qualquer outra previsão deste Edital.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

- 9.1 Os cursos terão o início no dia aulas conforme tabela item 4.6 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O preenchimento das vagas é sempre feito no período determinado para a realização das matrículas.
- 10.2 A Gerência da Unidade Escolar instituirá uma Comissão do Processo Seletivo, que ficará responsável pela organização e execução de todo o processo.
- 10.3 A Comissão do Processo Seletivo da Unidade Escolar terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 10.4 A qualquer tempo, a comissão de seleção da Unidade Escolar designada pelo Gerente da Unidade Escolar, poderá determinar a anulação da matrícula desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 10.5 O SENAI DR/TO se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas, considerando as vagas ofertadas no presente processo seletivo e aquelas reservadas para as empresas contribuintes.
- 10.6 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI DR/TO não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e contratar os alunos aprovados.
- 10.7 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária a mais no curso, referente à fase prática na empresa.
- 10.8 O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas todas as exigências mencionadas neste Edital e aceitação das regras internas do SENAI DR/TO.

- 10.9 Os candidatos estão cientes de que frequentarão as aulas na Unidade SENAI para a qual se inscreveu o Processo Seletivo e/ou em outro local indicado pela Gerência, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados, de acordo com Calendário Escolar.
- 10.10 O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil a contar da data de sua publicação.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção da Unidade Escolar.
- 10.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Palmas/TO, 04 de maio de 2017.



Patrícia Rebelo Vaz
Centro de Formação Profissional - Taquaralto
Gerente

Patrícia Rebelo Vaz
Gerente do Centro de Formação Profissional de Taquaralto

ANEXO 1

RELAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS E REQUISITO DE ACESSO

Nº	Unidade Escolar	Curso	Carga Horária Fase Escolar	Nº de Vagas	Turno	Requisito de Idade	Requisito de Escolaridade
1	CFP de Taquaralto	Auxiliar Edificações	de 628h	8	Matutino	18 a 23 anos	Estar estudando ou ter concluído o Ensino Médio ou equivalente

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

PERÍODO DE MATRÍCULA			
Data	Programação	Horário	Local
04 de maio de 2017	Período de matrículas	8h as 12h 14h as 18	Secretaria da Escola, ver item 4.3 deste edital
05 de maio 2017	Início das aulas Aula Inaugural	8h as 12h	SENAI – CFP TAQUARLATO, ver item 4.3 deste edital